=LEI Nº 687, DE 07 DE JUNHO DE 1.978=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr$130.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no valor de Cr$130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :-

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02- Gabinete do Prefeito
02.3-Encargos Municipais
3 0 0 0.00 Despesas Correntes
3 1 0 0.00 Despesas de Custeio
3 1 3 0.00 Serviços de Terceiros
3 1 3 1.00 Remuneração de Serviços Pessoais..Cr$ 12.000,00;
3 1 3 2.00 Outros Serviços de Terceiros.....Cr$ 40.000,00;

06- Serviço de Administração
06.3-Setor de Material e Transportes
3 0 0 0.00 Despesas Correntes
3 1 0 0.00 Despesas de custeio
3 1 1 0.00 Pessoal
3 1 1 1.02 Pessoal Civil:- Despesas Variaveis.....Cr$ 9.000,00;

08- EDUCAÇÃO E CULTURA
09- Serviço de Educação e Cultura
09.6-Ensino Técnico Profissional
3 0 0 0.00 Despesas Correntes
3 1 0 0.00 Despesas de Custeio
3 1 3 0.00 Serviços de Terceiros
3 1 3 2.00 Outros Serviços de Terceiros.....Cr$ 50.000,00;

13- SAÚDE E SANEAMENTO
10- Serviço de Saúde
10.2-Pronto Socorro Municipal
3 0 0 0.00 Despesas Correntes
3 1 0 0.00 Despesas de Custeio
3 1 3 0.00 Serviços de Terceiros
3 1 3 2.00 Outros Serviços de Terceiros (Recursos Próprios).....Cr$ 11.345,00;

15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
11- Serviço de Bem- Estar Social
11.1-Diretoria

3 0 0 0.00	Despesas Correntes	
3 1 0 0.00	Despesas de Custeio	
3 1 1 0.00	Pessoal	
3 1 1 1.02	Pessoal Civil:- Despesas Variaveis.....	Cr$ 7.655,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	Cr$130.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da Anulação Parcial da seguinte dotação do orçamento vigente :-

16- T R A N S P O R T E S
08- Serviço de Viação, Transportes e Comunicações
08.3-Setor de Oficinas

4 0 0 0.00	Despesas de Capital	
4 1 0 0.00	Investimentos	
4 1 1 0.00	Obras Públicas	
4 1 1 0.01	Conclusão da Oficina Mecânica.....	Cr$130.000,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 07 DE JUNHO DE 1.978.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

Antônio Cesar de Faria
Diretor do Serviço de Administração